



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Secretaria Municipal de Saúde

Estudo Técnico Preliminar

Credenciamento para a Prestação dos Serviços para Tratamento de psiquiátrico e de dependência química

Itaquirai/MS, 05/07/2024



OBJETO

Análise da Viabilidade Técnica e econômica para melhor solução visando suprir a necessidade tratamento psiquiátrico e de dependência química em clínicas especializadas, de acordo com a demanda de decisões judiciais direcionadas à Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 8.080/1990;
Lei Federal nº 14.133/2021;
Lei Complementar nº 123/06;
Decreto Municipal nº 5.359/2023;
Decreto Municipal nº 5.396/2023;
Decreto Municipal nº 5.397/2023;
Resolução TCE/MS nº. 088/2018 e alterações posteriores.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O presente Estudo tem por objeto a futura contratação de clínicas para a prestação de serviços na área de tratamento psiquiátrico e de dependência química em atendimento a demanda recebida pela Secretaria Municipal de Saúde, que muitas vezes recebe essa demanda através de decisões judiciais com prazo para cumprimento. No entanto, ressalta-se que a internação só será compulsória devidamente respaldada por ordem judicial.

Dado que a ordem judicial possui caráter imperativo e estabelece penalidades em caso de não cumprimento, torna-se essencial a contratação de clínicas especializadas em tratamento psiquiátrico e de dependência química. Isso visa assegurar o cumprimento da decisão judicial e prevenir prejuízos ao erário municipal decorrentes das sanções previstas, tais como a responsabilização de autoridades municipais nas esferas civil e administrativa. Ademais, estão em jogo medidas como o sequestro de recursos financeiros dos cofres municipais para garantir o cumprimento da decisão, a possibilidade de improbidade administrativa e multas pessoais aplicadas ao Secretário de Saúde. A contratação destas clínicas é crucial também para evitar ações judiciais que podem ser instauradas em um prazo de 48 horas.

Outrossim, o aumento contínuo da demanda por serviços de saúde mental e tratamento de dependência química é uma realidade inegável em nosso município, ressaltando a urgência em abordar esses desafios de maneira eficaz. Assim a Secretaria de Saúde, que atende a população em qualquer emergência, tendo a assistência à saúde garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), acredita que os transtornos psiquiátricos não tratados e o abuso de substâncias têm um impacto significativo na saúde pública, refletindo-se em custos médicos elevados, perda de produtividade, aumento da criminalidade e outros desdobramentos socioeconômicos adversos. O investimento em tratamento especializado é fundamental para mitigar esses impactos negativos.

Por isso reconhece a importância crítica de intervenções profissionais para lidar efetivamente com transtornos psiquiátricos e dependência química. Uma clínica especializada oferece a expertise necessária e uma abordagem integrada, envolvendo uma equipe multidisciplinar de profissionais de saúde mental, proporcionando tratamento abrangente e personalizado, além de um ambiente propício para uma recuperação completa, considerando os aspectos físicos, emocionais e sociais do bem-estar, pois é imperativo adotar uma abordagem holística que não apenas trate os sintomas visíveis, mas também aborde as causas subjacentes e as necessidades individuais dos pacientes.

Diante dessa realidade, a contratação de uma clínica especializada em tratamento psiquiátrico e de dependência química se apresenta como uma medida essencial e urgente

para atender às necessidades emergentes da nossa comunidade. Essa parceria visa garantir o acesso oportuno e abrangente a serviços de qualidade, promovendo a recuperação, reintegração e resiliência dos indivíduos afetados e contribuindo para uma sociedade mais saudável e inclusiva como um todo.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, que consta na publicação do Diário Oficial do Município nº. 2329, do dia 28 de dezembro de 2023.

III – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificações

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO
1	INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM CENTRO TERAPÊUTICO PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PSIQUIÁTRICO, TERAPÊUTICO E/OU DE DROGADIÇÃO. (05-23-0003). PACIENTE/MÊS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO
1	INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM CENTRO TERAPÊUTICO PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PSIQUIÁTRICO, TERAPÊUTICO E/OU DE DROGADIÇÃO. OBSERVAÇÃO: PARA HOMENS
2	INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM CENTRO TERAPÊUTICO PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PSIQUIÁTRICO, TERAPÊUTICO E/OU DE DROGADIÇÃO. OBSERVAÇÃO: PARA MULHERES

3.1.2. Compulsória: aquela determinada pela Justiça.

3.2. Da prestação dos serviços:

3.2.1 Os serviços de internação disponibilizados deverão atender à demanda judicial do município de Itaquiraí, sendo contratados de acordo com a necessidade e disponibilidade de crédito orçamentário e financeiro, reguladas pelo Setor de Regulação de Vagas, da Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.2. Poderão ser internados adolescentes e adultos com necessidades de saúde decorrentes do uso crack, álcool e outras drogas, para a realização dos seguintes procedimentos Internação para tratamento em saúde mental para avaliação diagnóstica de transtornos mentais e adequação terapêutica, incluindo necessidades de saúde

decorrentes do uso de álcool e outras drogas; Internação para tratamento em saúde mental para transtornos mentais e comportamentais devido ao uso abusivo de álcool, crack, demais drogas e/ou outras substância psicoativas;

3.2.3. A duração das internações dependerá de casa determinação judicial;

- a) A cada 30 (trinta) dias, a instituição deverá encaminhar relatório assinado pelo seu responsável técnico ao Setor de Regulação de Vagas informando a situação do paciente e a previsão de alta;
- b) Transcorridos 60 (sessenta) dias da internação, caso seja necessária sua prorrogação, a instituição deverá emitir laudo médico e multidisciplinar explicitando os motivos da continuidade, com descrição do quadro atual do paciente, abordagens terapêuticas realizadas até o momento e ações previstas no Projeto Terapêutico Singular do paciente a fim de viabilizar a alta e previsão de alta;
- c) O Setor de Regulação de Vagas juntamente com o responsável da equipe médica do município, deverá analisar o pedido de prorrogação da internação, encaminhando sua autorização ou negativa ao Secretário de Saúde;
- d) Caso a prorrogação não seja autorizada, a instituição tem 15 (quinze) dias corridos para providenciar a alta do paciente. Após esse prazo, a internação será glosada;
- e) A Secretaria de Saúde poderá, a qualquer momento e a critério próprio, promover a transferência do paciente para outra instituição, sendo vedado à CREDENCIADA impor qualquer tipo de impedimento para tal procedimento.

3.2.4. O serviço credenciado deve estar de acordo com as seguintes normativas:

Lei Federal nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica): Esta lei dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, garantindo o acesso ao tratamento adequado, a humanização do atendimento e a desinstitucionalização.

Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.821/2007: Esta resolução estabelece normas para o funcionamento de serviços de atenção à saúde mental e define diretrizes para o tratamento de pacientes com transtornos mentais, incluindo dependência química.

Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) RDC nº 29/2011: Esta resolução dispõe sobre as normas de funcionamento de serviços de saúde mental, estabelecendo requisitos técnicos para o funcionamento de instituições que oferecem tratamento psiquiátrico e de dependência química.

Lei Federal nº 11.343/2006 (Lei de Drogas): Esta lei define os crimes relacionados ao tráfico e uso de drogas, além de estabelecer medidas de prevenção e tratamento de usuários e dependentes químicos.

Portaria do Ministério da Saúde nº 3.088/2011: Esta portaria institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que organiza os serviços de saúde mental no Brasil e estabelece diretrizes para o funcionamento de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), unidades de acolhimento e outros serviços voltados para o tratamento de transtornos mentais e dependência química.

Resolução da ANVISA RDC nº 101/2001: Esta resolução dispõe sobre a comercialização de psicotrópicos e outros medicamentos controlados, estabelecendo normas para a prescrição, dispensação e controle dessas substâncias.

3.2.5. A pessoa jurídica credenciada deverá possuir mecanismos próprios ou terceirizados de encaminhamento e transporte à rede de saúde dos pacientes que apresentarem intercorrências clínicas decorrentes ou associadas ao uso ou privação de substância psicoativa, como também para os casos em que apresentarem outros agravos à saúde;

3.2.6. A pessoa jurídica credenciada deverá possuir Projeto Terapêutico Institucional (PTI), contemplando as atividades e atendimentos desenvolvidos, as normas e rotinas da entidade, incluindo as normas e critérios para altas (terapêuticas, administrativas, por desistência ou evasão) e os procedimentos em casos de intercorrências clínicas. O PTI deve estar disponível para todos os pacientes e seus familiares, a qualquer momento, sem necessidade de solicitação formal;

3.2.7. A entidade deverá possuir Manual de Procedimento Operacional Padrão (POP) com ações descritivas das técnicas e procedimentos relacionados ao cuidado do paciente. O POP deverá ser acessível e de conhecimento de todos os profissionais da equipe;

3.2.8. Possuir material adequado para a realização de contenção mecânica e descrição no Manual do POP das técnicas e procedimentos de contenção física e mecânica;

3.2.9. Quando realizada, a contenção física e mecânica deverá ser registrada no prontuário individual, com identificação do quadro que a motivou e do profissional que a autorizou, bem como do monitoramento do paciente enquanto contido;

3.2.10. A pessoa jurídica credenciada deverá obedecer às seguintes obrigações:

3.2.11. Manter prontuário individual de cada paciente, com evolução diária. O prontuário deverá conter:

- a) Dados de identificação (pessoal e familiar) e contatos familiares;
- b) Histórico do acompanhamento biopsicossocial prévio, incluindo institucionalizações anteriores;
- c) Histórico do uso de substâncias psicoativas (se houver);
- d) Motivo da internação;
- e) Evolução do vínculo familiar durante o período da internação;
- f) Atividades exercidas pelo paciente e sua frequência;
- g) Arquivos do acompanhamento do paciente na entidade;
- h) Encaminhamentos do paciente aos serviços do SUS, SUAS, e órgãos similares, inclusive aos familiares;
- i) Encaminhamentos visando à reinserção social;
- j) Discriminação das medicações, frequências de uso das mesmas e receitas médicas que as prescreveram.

3.2.12. Iniciar a elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS) de cada paciente em consonância com PTI da entidade, em até 05 (cinco) dias a contar da data da internação. O mesmo deverá ser periodicamente revisado e atualizado e estar anexo ao prontuário individual do paciente;

3.2.13. O PTS desenvolvido na entidade prestadora de serviços deverá ser construído juntamente com o usuário do serviço, seus familiares e equipe de saúde do território de origem do usuário, respeitando as políticas públicas de saúde e assistência social, conforme as peculiaridades de cada caso;

3.2.14. Disponibilizar, sempre que solicitado, o prontuário e o PTS, para consulta do paciente e/ou de órgãos de fiscalização e controle da Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.15. As altas terapêuticas programadas deverão ser comunicadas, por meio formal e por correio eletrônico, aos familiares ou pessoa previamente indicada no acolhimento e à Secretaria de Saúde, com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência. As altas administrativas, bem como casos de desligamento por desistência, abandono ou evasão,

deverão ser comunicadas no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o ocorrido, à Secretaria de Saúde, por meio formal e por correio eletrônico;

3.2.16. Informar imediatamente aos órgãos competentes, familiares ou pessoa previamente indicada no acolhimento e comunicar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas à Secretaria de Saúde, intercorrência grave ou falecimento do paciente, bem como comunicar imediatamente às autoridades policiais;

3.2.17. Quando assim indicado na decisão judicial, enviar relatórios periódicos de acompanhamento à autoridade judiciária;

3.2.18. Garantir a integralidade da atenção à saúde do paciente, seja por meio de articulação com os serviços integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), seja com recursos próprios;

3.2.19. Articular junto à rede intersetorial a preparação para o processo de reinserção social do paciente;

3.2.20. Garantir o acesso dos familiares à instituição durante o período de internação, bem como acesso aos meios de comunicação;

3.2.21. Respeitar a orientação religiosa, sexual e/ou de gênero do paciente, sem impor e sem cercear nem obrigar a participação em qualquer tipo de atividade religiosa durante a permanência na entidade;

3.2.22. Garantir o sigilo das informações prestadas pelos profissionais de saúde, familiares e pacientes;

3.2.23. Nortear suas ações e a qualidade de seus serviços com base nos princípios de direitos humanos e de humanização do cuidado;

3.2.24. Assegurar o encaminhamento imediato após a alta ao tratamento a equipe de saúde mental disponível no município;

3.2.25. Proibir a troca e a comercialização de substâncias psicoativas, por pacientes ou funcionários, dentro da instituição.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

As estimativas das quantidades a serem credenciadas constam na tabela abaixo e foram levantadas através de um convênio anterior da Secretaria de Saúde.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM CENTRO TERAPÊUTICO PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PSIQUIÁTRICO,	PACIENTE	240

	TERAPÊUTICO E/OU DE DROGADIÇÃO. PACIENTE/MÊS (05-23-0003)		
--	---	--	--

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM CENTRO TERAPÊUTICO PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PSQUIÁTRICO, TERAPÊUTICO E/OU DE DROGADIÇÃO. OBSERVAÇÃO: PARA HOMENS	PACIENTE	120
	INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM CENTRO TERAPÊUTICO PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PSQUIÁTRICO, TERAPÊUTICO E/OU DE DROGADIÇÃO. OBSERVAÇÃO: PARA MULHERES	PACIENTE	120

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Com base no levantamento de mercado, identificamos duas opções viáveis para a contratação de clínica para tratamento psiquiátrico e de dependência química: a realização de licitação por meio de processo competitivo e a inexigibilidade de licitação, através de credenciamento.

A análise revelou que a competição é inviável nesta contratação, pois há um número limitado de clínicas ou fornecedores qualificados na região que atendam aos requisitos do serviço, pode ser mais prático e eficiente optar pela inexigibilidade de licitação através de credenciamento.

Considerando a natureza essencial dos serviços prestados, é crucial justificar a opção pelo credenciamento. Dessa forma, garantimos a continuidade dos cuidados, visto que a atividade se enquadra na definição de serviços essenciais.

O credenciamento emerge como o procedimento mais eficiente, permitindo à administração pública convocar a clínica qualificada que atenda aos critérios estabelecidos.

O consenso doutrinário e nos órgãos de controle respalda a utilização do credenciamento como forma de contratação pública, como procedimento auxiliar previsto no Art. 78, 79 e 74 IV prevista Lei Federal n. 14.133/21, em razão da inviabilidade de competição.

Além disso, o sistema de credenciamento simplifica os processos, reduzindo a burocracia e otimizando o uso dos recursos públicos. O preço a ser pago pelo serviço será



estabelecido pela própria Administração Pública no ato de convocação da clínica interessada.

Portanto, o processo de credenciamento é a medida que melhor atende ao interesse público, assegurando a prestação integral dos serviços à comunidade

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Para estimativa do valor para esta contratação, buscou-se parâmetros para previsão do preço referencial da contratação. Realizou-se pesquisa por meio de consulta ao Banco de Preços: Sistemas oficiais de governo, Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, e Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores, onde apurou-se que, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$: **785.978,40** (Setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) conforme demonstrado no ANEXO I.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A descrição da solução como um todo contempla o credenciamento de clínicas para tratamento psiquiátrico e de dependência química para garantir a oferta de serviços de qualidade, promovendo o bem-estar e a recuperação dos pacientes. As exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica visam assegurar a eficácia e a segurança dos serviços prestados, garantindo o cumprimento dos mais altos padrões de atendimento em saúde mental.

7.1. Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica:

7.1.1. Infraestrutura Adequada:

- As clínicas devem possuir instalações físicas adequadas e seguras para o tratamento de pacientes, incluindo espaços de consulta, salas de terapia, áreas de convívio e espaços de recreação.
- A infraestrutura deve atender aos padrões regulatórios e de segurança estabelecidos pelas autoridades competentes.

7.1.2. Equipamentos e Recursos Necessários:

- Deve ser assegurada a disponibilidade de equipamentos e recursos necessários para a prestação dos serviços, incluindo equipamentos médicos, mobiliário adequado, materiais de consumo e recursos terapêuticos.
- Os equipamentos devem ser mantidos em bom estado de funcionamento e ser submetidos a manutenção regular para garantir sua eficácia e segurança.

7.1.3. Equipe Multidisciplinar Qualificada:

- As clínicas devem contar com uma equipe multidisciplinar qualificada e experiente, composta por psiquiatras, psicólogos, terapeutas, enfermeiros e outros profissionais de saúde mental.
- A equipe deve receber treinamento contínuo e atualização profissional para garantir a qualidade e eficácia dos serviços prestados.

7.1.4. Protocolos de Atendimento e Tratamento:

- Devem ser estabelecidos protocolos de atendimento e tratamento baseados em evidências científicas e melhores práticas clínicas.
- Os protocolos devem abordar a avaliação inicial dos pacientes, planos de tratamento individualizados, monitoramento de progresso e intervenções terapêuticas.

7.1.5. Assistência Técnica e Suporte Contínuo:

- As clínicas devem fornecer assistência técnica e suporte contínuo aos pacientes, incluindo acesso a serviços de emergência, acompanhamento pós-tratamento e apoio à reintegração social.
- Deve ser disponibilizado um sistema de atendimento 24 horas para emergências e suporte telefônico para esclarecimento de dúvidas e orientações adicionais.

7.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.1. Possuir cadastro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), compatível com o tipo de estabelecimento “Clínica Especializada”, ***pois é essencial para garantir que a clínica esteja devidamente registrada e reconhecida pelas autoridades de saúde competentes. Isso é fundamental para que a clínica possa operar legalmente e participar de programas de saúde governamentais, além de permitir o acompanhamento e a avaliação da qualidade dos serviços prestados.***

7.2.2. Alvará Sanitário, fornecido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em que ***atesta que a clínica cumpre com os requisitos de higiene, segurança e boas práticas sanitárias exigidas para a prestação de serviços de saúde. Esse documento é crucial para garantir a segurança dos pacientes e a qualidade dos cuidados oferecidos pela clínica.***

7.2.3. Comprovação de registro da proponente no Conselho Regional de Medicina do Estado, ***necessária para garantir que os profissionais de saúde que atuam na clínica estejam devidamente licenciados e habilitados para exercer suas funções. Isso assegura que o tratamento fornecido seja realizado por profissionais qualificados e em conformidade com as regulamentações éticas e legais.***

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação se dará por item segundo regramento legal. Tendo em vista a natureza dos serviços objeto do presente estudo, concluiu-se que a demanda será melhor atendida através do credenciamento em itens distintos, o que prevê a contratação do maior número de interessados possível, garantindo assim o melhor atendimento do interesse público. Dessa forma será necessário o parcelamento da prestação dos serviços.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A solução desta contratação visa alcançar os resultados pretendidos e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo os aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, como também praticada pelo mercado, por meio da seleção da melhor proposta para prestação dos serviços de qualidade aos pacientes, atendendo o interesse público envolvido, qual seja, atendimento a demanda da Secretaria de Saúde e as decisões judiciais. Ao buscar o credenciamento de uma clínica para tratamento psiquiátrico e de dependência química, os resultados pretendidos visam melhorar significativamente o bem-estar e a qualidade de vida dos pacientes, bem como contribuir para a saúde pública e o desenvolvimento da comunidade. Aqui estão alguns resultados esperados:

- **Melhoria na Saúde Mental dos Pacientes:** O principal objetivo é proporcionar um tratamento eficaz e abrangente para transtornos psiquiátricos e dependência química, resultando na melhoria do estado mental, estabilidade emocional e funcionamento psicossocial dos pacientes.
- **Redução do Uso de Substâncias:** Espera-se uma diminuição significativa no uso de substâncias psicoativas, como álcool, drogas ilícitas e medicamentos controlados, através de intervenções terapêuticas, apoio psicológico e tratamento medicamentoso quando necessário.
- **Prevenção de Recaídas:** O tratamento contínuo e o suporte após a alta são fundamentais para prevenir recaídas. Os resultados pretendidos incluem uma menor taxa de recaídas entre os pacientes tratados na clínica credenciada, garantindo uma recuperação sustentável a longo prazo.
- **Reintegração Social e Profissional:** Através de programas de reabilitação e reinserção social, espera-se que os pacientes possam retomar suas atividades cotidianas, reintegrar-se à sociedade e, quando possível, retornar ao mercado de trabalho de forma produtiva e saudável.
- **Fortalecimento dos Vínculos Familiares:** O envolvimento da família no processo terapêutico é essencial. Os resultados pretendidos incluem uma melhoria nos relacionamentos familiares, comunicação mais eficaz e um ambiente de apoio mais saudável para o paciente em recuperação.
- **Impacto na Saúde Pública:** Ao tratar efetivamente transtornos psiquiátricos e dependência química, espera-se um impacto positivo na saúde pública, incluindo a redução do número de internações hospitalares, visitas de emergência relacionadas a crises psiquiátricas e crimes associados ao uso de drogas.
- **Eficiência dos Recursos de Saúde:** Ao direcionar os pacientes para tratamento em uma clínica credenciada, espera-se uma utilização mais eficiente dos recursos de saúde, reduzindo o tempo de espera para consultas, internações e outros serviços relacionados à saúde mental e dependência química.
- Esses resultados pretendidos refletem o compromisso com a promoção da saúde mental e o cuidado compassivo com indivíduos que lutam contra transtornos psiquiátricos e dependência química, visando uma sociedade mais saudável, resiliente e solidária.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida.

XII – DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Relatório em anexo.

XIII – GERENCIAMENTO DE RISCO

<u>RISCO 1</u>	Recurso orçamentário insuficiente para contratação dos serviços
ETAPA	(X) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Medida (s)	Verificar os serviços existentes para serem executados durante o ano e os previstos no decorrer do contrato para identificar o valor a ser executado no exercício e se necessário alterar o valor a ser empenhado.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação e Setor de contratos.
<u>RISCO 2</u>	Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir o contrato.
ETAPA	() Planejamento (x) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (x) baixo () médio



	() alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio
	(x) alto () muito alto
Medida (s)	Verificação dos documentos técnicos
Responsável	Requisitante, Equipe de Planejamento, Setor de Licitação.
<u>RISCO 3</u>	Exigências de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade ou ausência de exigência de documentos de habilitação exigidos legalmente.
ETAPA	(x) Planejamento () Seleção do fornecedor
	() Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (x) baixo () médio
	() alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio
	(x) alto () muito alto
Medida (s)	Busca de novos fornecedores/palestrantes.
Responsável	Requisitante e Equipe de Planejamento da Contatação.

MAPA DE RISCO

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
MUITO			Risco 1	Risco 2	Risco 3	Risco 4
ALTO			Risco 1	Risco 2	Risco 3	Risco 4
MÉDIO				Risco 1	Risco 2	Risco 3
BAIXO		Risco 1	Risco 2		Risco 1	Risco 2
MUITO BAIXO		Risco 1	Risco 2			

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.



XIV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Declaramos, com base no Estudo realizado, que a contratação por **Credenciamento** dos serviços para tratamento psiquiátrico e de dependência química, necessária e adequada para atender o Município de Itaquiraí–MS através da Prefeitura Municipal em conjunto com a Secretaria de Saúde.

O presente estudo técnico preliminar e gerenciamento de risco foram elaborados pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Município de Itaquiraí – MS, 05 de julho de 2024.

Pedritt Souza do Nascimento – Assistente Administrativo
Maria Eduarda Gomes Fernandes – Assistente Administrativo
Janaina da Silva Pinto – Diretora da Regulação
Priscilla dos Santos Remor – Diretora de Planejamento de Contratações

Aprovado por:

Sergio Aparecido Pupo – Secretário Municipal de Saúde

ANEXOS:

I – Descrição do Serviço / Valor de referência

II – Mapa de Apuração de Preços

III – Pesquisa de Preços

IV – Orçamentos com Fornecedores Locais

V – Relatório de Impactos Ambientais



ANEXO I
Estimativa de Valores

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM CENTRO TERAPÊUTICO PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PSIQUIÁTRICO, TERAPÊUTICO E/OU DE DROGADIÇÃO. PACIENTE/MÊS. (05-23-0003).	PACIENTE	240	3.274,91	785.978,40





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67CB-797B-2ABC-6CC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILLA DOS SANTOS REMOR (CPF 049.XXX.XXX-60) em 08/07/2024 13:02:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES (CPF 078.XXX.XXX-07) em 08/07/2024 13:05:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SÉRGIO APARECIDO PUPO (CPF 558.XXX.XXX-04) em 08/07/2024 13:06:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JANAÍNA DA SILVA PINTO (CPF 012.XXX.XXX-40) em 08/07/2024 13:11:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/67CB-797B-2ABC-6CC2>



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

ID	DATA	OBJETO
027879	03/07/2024	Internação de pacientes

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM CENTRO TERAPEUTICO PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PSIQUIATRICO, TERAPÊUTICO E/OU DE DROGA DIÇÃO. PACIENTE/MES(05-23-0003)	PACIENTE 240,00	3.400,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE PEDRA BELA/SP	68/2023	147/2023	13/09/2023	SV	96,00	3.400,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: CONTRATAÇÃO DE RESIDENCIA / COMUNIDADE TERAPEUTICA PARA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA CAROLINA SUTIL MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/5F71-6C12-63BB-881E> e informe o código 5F71-6C12-63BB-881E





RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

ID	DATA	OBJETO
027879	03/07/2024	Internação de pacientes

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM CENTRO TERAPEUTICO PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PSIQUIATRICO, TERAPÊUTICO E/OU DE DROGA DIÇÃO. PACIENTE/MES(05-23-0003)	PACIENTE 240,00	3.058,36

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Rio Brilhante/MS - 03.681.582/0001-07	--	53/2023	03/08/2023	MÊS	48,00	3.058,36

DESCRIÇÃO DO ITEM: INTERNAÇÃO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA/INVOLUNTÁRIA/COMPULSÓRIA) PARA INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO.

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA CAROLINA SUTIL MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/5F71-6C12-63BB-881E> e informe o código 5F71-6C12-63BB-881E





Município de Itaquirai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PESQUISA REALIZADA CONFORME
LEI 14.133/21 E IN 65/23

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
027879	03/07/2024	Interação de pacientes	R\$ 785.978,40

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	CENTRO TERAPEUTICO DESPERTAR LTDA	CENTRO TERAPEUTICO AGAPE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALÉRGICAS	CENTRO DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIDAS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	INTERAÇÃO DE PACIENTE EM CENTRO TERAPEUTICO PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PSIQUIATRICO, TERAPÊUTICO E/OU DE DROGA DIÇÃO. PACIENTE/MES(05-23-0003)	PACIENTE 240,00	3.058,36	3.100,00	3.400,00	3.016,00	3.200,00	3.150,00	4.000,00	3.274,91 785.978,40	8,58%
Valor total do anexo após análise			734.006,40	744.000,00	816.000,00	723.840,00	768.000,00	756.000,00	960.000,00	R\$ 785.978,40	
Valor total geral do anexo			734.006,40	744.000,00	816.000,00	723.840,00	768.000,00	756.000,00	960.000,00		



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA CAROLINA SUTIL MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/5F71-6C12-63BB-881E> e informe o código 5F71-6C12-63BB-881E





CEPREVI – CENTRO DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIDAS

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, 28 DE MAIO DE 2024.

ORCAMENTO 005/2024

Prezados senhores:

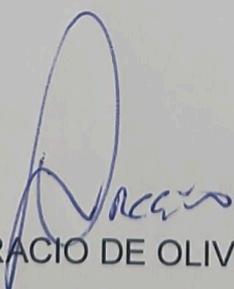
Tratamento para dependência química e alcoolista, com idade mínima de 18 anos, por um período de até 6 meses (180 dias), para ambos os sexos, desde que tenha capacidade mínima de internação e condições de alto cuidado.

Atendimento médico, psicológico e terapêutico, com fornecimento de 4 refeições diárias, alojamentos e atividades recreativas, fornecimento de medicamento de uso regular, não incluindo fornecimento de medicação alto custo, e fornecimento de matérias de uso pessoal e material de higiene básico.

PERIODO	VALOR
180 (DIAS)	R\$ 24.000,00

VALOR MENSAL DE 4 MIL REAIS POR VAGA UNITARIA.

Atenciosamente,


ORACIO DE OLIVEIRA CASTRO

ESTRADA ALTO ALEGRE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA PARANA
Fones: (43) 996172530 email: ceprevicomunidade@gmail.com
CNPJ 45.527.240/0001-87



FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 23.006.374/0001-10 com sede no município de **UMUARAMA-PARANÁ**, situada na **ROD JOÃO JORGE SAAD – PR 323 – KM 313 – CHÁCARA SÃO CARLOS – UMUARAMA - PARANÁ**

Orçamento

Secretaria De Saúde – Município De Itaquiraí – Mato Grosso Do Sul

Internação Compulsório Maior De Idade - Masculino

Tratamento Voltado à Reabilitação de Dependência Química e Alcoolismo e Transtornos Psiquiátricos.

Modelos de Internações

*Voluntário

*Involuntário

*Compulsório

VALOR DO TRATAMENTO

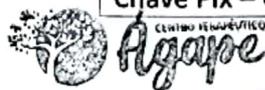
Periodo	Valor Unit.	Vagas	Valor Total
180 (Cento e Oitenta Dias)	R\$18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais)	120	R\$2.268.000,00

- Valor Tratamento Unitário Dividido em 06 parcelas no valor de R\$3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais).

Segue abaixo dados bancários para pagamento;

Banco Itaú

Agência	5853
Conta Corrente	11212-5
Vinicius Maia Franco Clinica De Reabilitação	
Chave Pix – CNPJ: 23.006.374/0001-10	



CENTRO TERAPÊUTICO ÁGAPE TRATAMENTO PARA
DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOLISTAS
CNPJ: 23.006.374/0001-10

Umuarama-Pr, 14 de Maio de 2024

Franco & Zago Clínica de Reabilitação LTDA



FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 23.006.374/0001-10 com sede no município de UMUARAMA-PARANÁ, situada na ROD JOÃO JORGE SAAD – PR 323 – KM 313 – CHÁCARA SÃO CARLOS – UMUARAMA - PARANÁ

TRATAMENTO

Atendimento Médico Psiquiátrico	Mensal
Atendimento Médico Clínico	Mensal
Enfermagem / Enfermaria 24 horas	Diário
Farmácia 24 Horas / Medicação	Diário
Atendimento Psicológico	Semanal
Atendimento de Assistência Social	Quando Solicitado
Atendimento Terapêutico Individual	Semanal
Atendimento Terapêutico em Grupo	Diário
Acompanhamento Nutricional	Diário
Acompanhamento Multidisciplinar (Coordenação / Monitoria / Conselheiros)	Diário
4 Refeições (Café da Manhã / Almoço / Café da Tarde / Jantar)	Diário
Hospedagem	Diário
Área de Lazer (Sala de Jogos / Piscina / Campo de Futebol) das 16:00 às 18:30 horas	Diário
Academia – das 16:00 às 18:30 horas	Diário
Translado (Remoção) Custo Adicional	Quando Solicitado
Cronograma Terapêutico	Diário
Cronograma Multidisciplinar	Diário
Espiritualidade	Diário
Não Incluso nos valores de tratamento (Produtos de Higiene Pessoal, Medicação e Enxoval)	

Umuarama-Pr, 14 de Maio de 2024


CENTRO TERAPÊUTICO ÁGAPE TRATAMENTO PARA
DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTAS
CNPJ: 23.006.374/0001-10



Franco & Zago Clínica de Reabilitação LTDA

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA CAROLINA SUTIL MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/5F71-6C12-63BB-881E> e informe o código 5F71-6C12-63BB-881E



PEDIDO DE ORÇAMENTO N° 003-2024

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ-MS

Tratamento para aspectos comportamentais e psicológicos em dependência química, em pacientes com idade mínima de 18 (dezoito) a 60 (sessenta) anos de idade, do sexo masculino, que não possuam comorbidades, isto é, que não necessitem de ajuda para realizar suas necessidades, tais como higiene pessoal, caminhar e se alimentar.

VALOR TOTAL DO TRATAMENTO

Período	Valor
90 (dias)	R\$ 12.800,00

Valor dividido em 04 (Quatro) Parcelas no valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos) reais.

01 Entrada no valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos) reais, pagos no ato da internação;

03 Parcelas subsequentes nos meses seguintes no valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos) reais.

Fica estabelecido a data de internação para vencimento das parcelas subsequentes.

INCLUSO NO TRATAMENTO: Atendimentos Médico, Psicológico, Terapêutico, Assistência Social, 04 refeições diárias, fornecimento de material de higiene, medicação, na situação de pacientes tabagistas, será fornecido 01 (Uma) carteira de cigarro ao dia.

Segue abaixo as formas de pagamento e dados bancários:

BANCO SICOOB
AGÊNCIA: 4379
CONTA CORRENTE: 28961-2

CENTRO TERAPÊUTICO DESPERTAR

CHAVE PIX
CNPJ: 42.874984/0001-80

IPORÃ-PR, 14 de Maio de 2024


CENTRO TERAPÊUTICO DESPERTAR
CNPJ 42.874.984/0001-80
CENTRO TERAPÊUTICO DESPERTAR LTDA
CNPJ 42.874.894/0001-80

CENTRO TERAPÊUTICO DESPERTAR LTDA. CNPJ 42.874.984/0001-80. AVENIDA 31 DE MARÇO, Nº 1535, IPORÃ-PR. Contato (44) 99907-8508 / (44) 99884-2129 – e-mail: despertarcentroterapeutico@gmail.com



RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
027879	03/07/2024	Internação de pacientes

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 001	INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM CENTRO TERAPEUTICO PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PSQUIATRICO, TERAPÊUTICO E/OU DE DROGA DIÇÃO. PACIENTE/MES(05-23-0003)	PACIENTE 240,00	3.274,91 785.978,40
<p>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 3.058,36): Município de Rio Brilhante/MS - 03.681.582/0001-07 Nº --53/202303/08/2023 UN: MÊS QTDE: 48,00 VALOR: R\$ 3.058,36 DESCRIÇÃO: INTERNAÇÃO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA/INVOLUNTÁRIA/COMPULSÓRIA) PARA INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO.</p> <p>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 3.100,00): Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG Nº 94/2023202/202311/12/2023 UN: SVÇ QTDE: 120,00 VALOR: R\$ 3.100,00 DESCRIÇÃO: VAGAS DE INTERNAÇÃO NEURO PSQUIATRICA PARA ADULTOS - EM REGIME VOLUNTÁRIO E COMPULSÓRIO, ATRAVÉS DE ORDEM JUDICIAL INCLUINDO REMOÇÃO</p> <p>BLL (R\$ 3.400,00): MUNICIPIO DE PEDRA BELA/SP Nº 68/2023147/202313/09/2023 UN: SV QTDE: 96,00 VALOR: R\$ 3.400,00 DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE RESIDENCIA / COMUNIDADE TERAPEUTICA PARA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS</p> <p>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 3.016,00): MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA/MS Nº DL 151827/03/2024 UN: MENSALIDADE QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 3.016,00 DESCRIÇÃO: INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MAIOR DE IDADE (DESINTOXICAÇÃO) (FEMININO). A unidade de internação dos maiores de idade deverá ser separada da unidade de internação dos pacientes menores de idade, bem como deve ser separada por gênero (masculino e feminino) e da modalidade de tratamento psiquiátrico. A estrutura da clínica de internação e o tratamento de saúde deverão obedecer às exigências previstas na Resolução RDC ANVISA - 29/2011, na Lei 10.216/01 e demais legislação pertinente. O tratamento de saúde deverá contemplar equipe especializada (inclusive psiquiatra e psicólogo), fornecendo ao paciente toda a assistência necessária para a sua recuperação (inclusive os medicamentos para o tratamento de saúde do paciente).</p> <p>CENTRO TERAPEUTICO DESPERTAR LTDA (R\$ 3.200,00)</p> <p>CENTRO TERAPEUTICO AGAPE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLISTAS (R\$ 3.150,00)</p> <p>CEPREVI - CENTRO DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIDAS LTDA (R\$ 4.000,00)</p>			

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA CAROLINA SUTIL MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/5F71-6C12-63B8-881E> e informe o código 5F71-6C12-63B8-881E





RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
027879	03/07/2024	Internação de pacientes

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM CENTRO TERAPEUTICO PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PSIQUIATRICO, TERAPÊUTICO E/OU DE DROGA DIÇÃO. PACIENTE/MES(05-23-0003)	PACIENTE 240,00	3.100,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG	94/2023	202/2023	11/12/2023	SVÇ	120,00	3.100,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: VAGAS DE INTERNAÇÃO NEURO PSQUIATRICA PARA ADULTOS - EM REGIME VOLUNTÁRIO E COMPULSÓRIO, ATRAVÉS DE ORDEM JUDICIAL INCLUINDO REMOÇÃO

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA CAROLINA SUTIL MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/5F71-6C12-63B8-881E> e informe o código 5F71-6C12-63B8-881E





RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
027879	03/07/2024	Internação de pacientes

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM CENTRO TERAPEUTICO PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PSIQUIATRICO, TERAPÊUTICO E/OU DE DROGA DIÇÃO. PACIENTE/MES(05-23-0003)	PACIENTE 240,00	3.016,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA/MS	DL 15	18	27/03/2024	MENSALIDADE	10,00	3.016,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MAIOR DE IDADE (DESINTOXICAÇÃO) (FEMININO). A unidade de internação dos maiores de idade deverá ser separada da unidade de internação dos pacientes menores de idade, bem como deve ser separada por gênero (masculino e feminino) e da modalidade de tratamento psiquiátrico. A estrutura da clínica de internação e o tratamento de saúde deverão obedecer às exigências previstas na Resolução RDC ANVISA - 29/2011, na Lei 10.216/01 e demais legislação pertinente. O tratamento de saúde deverá contemplar equipe especializada (inclusive psiquiatra e psicólogo), fornecendo ao paciente toda a assistência necessária para a sua recuperação (inclusive os medicamentos para o tratamento de saúde do paciente).

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA CAROLINA SUTIL MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/5F71-6C12-63BB-881E> e informe o código 5F71-6C12-63BB-881E



SUBANEXO X
PESQUISA DE PREÇOS COM MAPA COMPARATIVO

UNIDADE GESTORA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

NÚMERO DA LICITAÇÃO:

FONTES UTILIZADAS									Fórmula matemática adotada
LOTE ¹	ITEM	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	CENTRO TERAPEUTICO DESPERTAR LTDA	CENTRO TERAPEUTICO AGAPE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLISTAS	CEPREVI - CENTRO DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIDAS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA ²
1	INTERNAÇÃO DE PACIENTE EMCENTRO TERAPEUTICO PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PSIQUIATRICO, TERAPÊUTICO E/OU DE DROGA DIÇÃO. PACIENTE/MES(05-23-0003)	3.058,36	3.100,00	3.400,00	3.016,00	3.200,00	3.150,00	4.000,00	3.274,91

	SIM	NÃO
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? ³		X

Data:

Identificação do Servidor responsável pela pesquisa

¹ Se Houver. Preencher esta coluna somente quando a licitação for por lote.

² Incluir o nome do método matemático utilizado para a definição do valor estimado (parâmetro de preço). Ex. média aritmética, mediana, etc.

³ Caso a resposta seja "Sim", indicar em negrito ou em destaque os valores desconsiderados na tabela principal.

Importante:

Deve ser encaminhado no formato "PDF" toda a Pesquisa de Preço que instruiu o processo na peça denominada "PESQUISA DE PREÇO COM MAPA COMPARATIVO".

Nos casos de contratações públicas (Lei nº 13.303/2016) sob sigilo, basta a indicação do servidor responsável pela pesquisa.

É vedado a inserção de imagem, figuras ou PDF dentro da planilha.

ID: 027879

DATA: 03/07/2024

OBJETO: Internação de pacientes

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
I	1	1	INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM CENTRO TERAPÊUTICO PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PSIQUIÁTRICO, TERAPÊUTICO E/OU DE DROGA DIFÍCIL. PACIENTE/MES(05-23-0003)	PACIENTE	240	3.274,91	785.978,40

VALOR TOTAL: **R\$ 785.978,40**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F71-6C12-63BB-881E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAELA CAROLINA SUTIL MONTEIRO (CPF 041.XXX.XXX-04) em 05/07/2024 13:56:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/5F71-6C12-63BB-881E>



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ/MS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LAUDO DE IMPACTO AMBIENTAL**



Nº.: 015/2024

OBJETO DE LICITAÇÃO – Futura contratação de clínicas para a prestação de serviços na área de tratamento psiquiátrico e de dependência química em atendimento a demanda recebida pela Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo com Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Respeitar o Art. 6º da IN 01/2010;

Itaquiraí, 03 de junho de 2024.

Cristina Viana Sales

Fiscal de Meio Ambiente

CRBio 86172/01-D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F54-F91D-95F4-1AA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTINA VIANA SALES (CPF 732.XXX.XXX-87) em 03/06/2024 11:49:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/1F54-F91D-95F4-1AA0>